

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 311001/2025.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de tecidos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura de São José dos Basílios/MA.

O Município de São José dos Basílios/**Secretaria Municipal de Cultura**, juntamente com o setor responsável pela solicitação da demanda, apresenta a justificativa de dispensa do Estudo Técnico Preliminar para a escolha da solução mais viável visando a contratação de empresa para o fornecimento de tecidos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura de São José dos Basílios/MA.

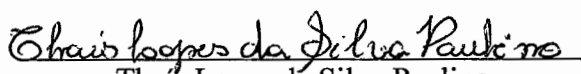
A justificativa decorre pelo fato que, a solução escolhida, trata-se de uma contratação de bens, cujos valores se enquadrem nos limites do inciso II do art. 75 da Lei Nº 14.133, de 2021 c/c com o Decreto Nº 12.343/2024, independentemente da forma de contratação, sendo considerada padrão e, portanto, dispensada de elaborar o Estudo Técnico Preliminar com base no art. 2º do Decreto Municipal nº 05/2025:

Art. 2º A elaboração dos ETPs é facultativa nos casos de contratação de obras, serviços e compras, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

O valor estimado da contratação, conforme verificado na Pesquisa de Preços anexa ao presente processo, enquadra-se nos limites legais para dispensa por valor, conforme art. 75, inciso I ou II da Lei nº 14.133/2021, o que reduz a complexidade da análise preliminar de viabilidade técnica.

Portanto, é relevante ressaltar que o Processo Administrativo em comento, trata-se de licitação em razão do valor, como corrobora o art. 75 caput, inciso II da Lei Nº 14.133/2021 c/c o Decreto Nº 12.343/2024, sendo, portanto, facultativo a **Secretaria Municipal de Cultura**, juntamente com o setor de compras, utilizando-se da discricionariedade segundo o critério de conveniência e oportunidade, pela não elaboração de Estudo Técnico Preliminar.

São José dos Basílios/MA, 18 novembro de 2025.



Thaís Lopes da Silva Paulino
Diretora do Dpto de Compras e Suprimentos
Portaria Nº 42/2025 - GPM

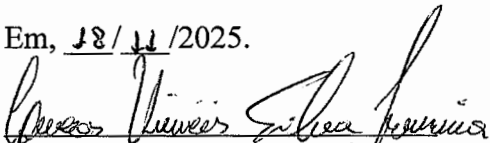
Endereço: Praça do Mercado, s/n, Centro, CEP: 65.762-000, São José dos Basílios /MA
CNPJ: 01.616.769/0001-00 – Fone: (99) 98540-6783 – e-mail: pmsjbcpl@outlook.com



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Ratifico a presente JUSTIFICATIVA.

Em, 18/11/2025.



Lucas Vinicius Silva Ferreira
Secretário Municipal de Cultura
Portaria nº 12/2025 GPM

